

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 687, de 17 de Dezembro de 2025

**EBSERH**

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU**

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: [www.hc-ufu.ebserh.gov.br](http://www.hc-ufu.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente da EBSEH

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente da EBSEH

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

**AGLAI ARANTES**

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

**SÁVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>4</b>
Portaria - SEI nº 432, de 16 de dezembro de 2025 .....	4
Portaria - SEI nº 433, de 16 de dezembro de 2025 .....	5
Portaria - SEI nº 434, de 16 de dezembro de 2025 .....	6
Portaria - SEI nº 435, de 16 de dezembro de 2025 .....	7
Portaria - SEI nº 436, de 16 de dezembro de 2025 .....	8
Portaria - SEI nº 437, de 16 de dezembro de 2025 .....	9
Portaria - SEI nº 438, de 17 de dezembro de 2025 .....	10
Portaria - SEI nº 439, de 17 de dezembro de 2025 .....	12
Portaria - SEI nº 440, de 17 de dezembro de 2025 .....	13
Portaria - SEI nº 441, de 17 de dezembro de 2025 .....	14
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>15</b>
Portaria - SEI nº 614, de 15 de dezembro de 2025 .....	15
Portaria - SEI nº 615, de 15 de dezembro de 2025 .....	17
Portaria - SEI nº 616, de 15 de dezembro de 2025 .....	20

## SUPERINTENDÊNCIA

**Portaria - SEI nº 432, de 16 de dezembro de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **LEONNARDO AUGUSTO ALVES CASTRO**, Matrícula SIAPE nº 341\*\*\*\*, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23837.001982/2025-86, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 433, de 16 de dezembro de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Isabela Rezende Barros**, matrícula SIAPE 119\*\*\*\*, como substituta do cargo de chefe da Unidade de Regulação Interna do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, no período de 22 a 24 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 434, de 16 de dezembro de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Sofia Bonfim Alves Palhares**, matrícula SIAPE 235\*\*\*\*, como substituta do cargo de chefe do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, no período de 22 a 24 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 435, de 16 de dezembro de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **BRUNO AMARAL PINTO**, Matrícula SIAPE nº 300\*\*\*\*, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23860.025516/2023-37, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 436, de 16 de dezembro de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **IANNY ANGÉLICA BARBOSA GUSMÃO**, Matrícula SIAPE nº 325\*\*\*\*, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23860.016703/2023-20, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 437, de 16 de dezembro de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **GUILHERME COSTA MELLO**, Matrícula SIAPE nº 112\*\*\*\*, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23837.000650/2025-84, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 438, de 17 de dezembro de 2025**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025, considerando o Art. 14, parágrafo único, do Regimento Interno da Ebserh,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Núcleo Estratégico de Respostas Institucionais (NERI) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial Ebserh (HC-UFU/Ebserh), vinculado diretamente à Superintendência.

**Art. 2º** O NERI tem como objetivo elaborar manifestações e respostas formais mediante demandas externas, a partir de levantamento de dados e articulações eventuais e auxílio esporádico das áreas técnicas, concretizando assim respostas institucionais, com a devida diplomacia e observância da legalidade atual, as quais deverão ser apreciadas e assinadas pela Superintendência do HC-UFU, buscando sempre respeitar o cumprimento dos prazos estabelecidos.

§1º O NERI também será responsável pela consolidação de dados da gestão e das relações institucionais, visando o aprimoramento dos mecanismos administrativos pela Superintendência e Setor de Governança e Estratégia.

**Art. 3º** O NERI será composto por:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Tiago Souto de Freitas	Chefe do Setor de Governança e Estratégia	325*****	Coordenador
Gilmar Gomes Faria	Assistente administrativo	123*****	Membro
Vicentina Oliveira Santos Lima	Assistente social	112*****	Membro
Guilherme Costa Mello	Assistente administrativo	112*****	Membro

Rosa Lina de Oliveira	Assistente administrativo	041****	Membro
-----------------------	---------------------------	---------	--------

**Art. 4º** A Coordenação do NERI será exercida pelo Chefe do Setor de Governança e Estratégia.

**Art. 5º** A participação no NERI não gera remuneração adicional aos participantes.

**Art. 6º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 439, de 17 de dezembro de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso da competência que lhe confere os artigos 19 e 22 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria - SEI nº 62, de 27 de fevereiro de 2025 (47351171), publicada no Boletim de Serviço nº 561, 28 de fevereiro de 2025 (47420249), prorrogada por meio da Portaria - SEI nº 141, de 25 de abril de 2025 (48990280), publicada no Boletim de Serviço nº 587, de 28 de abril de 2025 (49045313) e reconduzida pela Portaria - SEI nº 349, de 16 de outubro de 2025 (54341393) e publicada no Boletim de Serviço nº 662, 17 de outubro de 2025 (54501013), referente ao Processo nº 23860.015611/2024-11, ante as razões apresentadas no Documento nº 56306403, de 15 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 440, de 17 de dezembro de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Marjory Cristina Donato**, matrícula SIAPE 325\*\*\*\*, como substituta do cargo de chefe da Unidade de E-Saúde do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, nas ausências e impedimentos da titular.

**Art. 2º** Revogar a Portaria-SEI nº 190, de 13 de julho de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de 17 de dezembro de 2025.

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 441, de 17 de dezembro de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Flavio Malagoli Buiatti**, matrícula SIAPE 132\*\*\*\*, como substituto do cargo de chefe da Unidade de Traumatologia e Ortopedia do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSEH, no período de 22 a 24 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

**Portaria - SEI nº 614, de 15 de dezembro de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

<b>CONTRATO</b>	<b>Nº 002/2022 – RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.</b>			
<b>OBJETO</b>	Serviço terceirizados de motorista.			
<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO (UGR)</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Thiago Dias Santos	325****	Unidade de Suporte Operacional (USOP)	Chefe da Unidade de Suporte Operacional	Gestor

Alex Pereira Teodoro de Araújo	233****	Unidade de Suporte Operacional (USOP)	Assistente Administrativo	Gestor Substituto
Steffany Oliveira Machado	350****	Unidade de Suporte Operacional (USOP)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Amaury Andrade Avelino	125****	Unidade de Suporte Operacional (USOP)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto
Daniel Zorzo Barcelos	335****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Técnico em Contabilidade	Fiscal Administrativo
Maria Emilia de Souza Calabria	350****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Assistente Administrativo	Fiscal Administrativo

**Art. 2º** O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas na RCLE 2.0.

**Art. 3º** Revogar Portaria - SEI nº 560, de 11 de novembro de 2025.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**SÁVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 615, de 15 de dezembro de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

<b>CONTRATO</b>	<b>Nº 065/2024 - FUNDACAO DE ASSISTENCIA ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA</b>			
<b>OBJETO</b>	Prestação de serviços contínuos de lavanderia hospitalar, nas dependências da contratada, com locação de enxoval na modalidade "pool".			
<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO (UGR)</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>

Gustavo de Sousa Gonçalves	125****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)	Chefe da Unidade de Hospitalidade	Gestor
Shirley Lopes da Silva	324****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)	Assistente Administrativo	Gestor Substituto
Priscila Ferreira de Sousa Moreira	207****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)	Bióloga	Fiscal Técnico
Valdiney Rodrigues da Silva	225****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Lucivã da Silva Santos	341****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Anna Carollina Dias Ribeiro	341****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Valéria Ferreira do Lago dos Santos	345****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)	Analista Administrativo	Fiscal Técnico
Ana Livia Miller Pereira	334****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)	Enfermeira	Fiscal Técnico Substituto
Thainara Gonçalves Rodrigues	341****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Assistente Administrativo	Fiscal Administrativo
Ana Cristina Fernandes Pereira	350****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Assistente Administrativo	Fiscal Administrativo

**Art. 2º** O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (47646896) e RCLE 2.0.

**Art.3º** Revogar Portaria - SEI nº 155, de 04 de abril de 2025.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**SÁVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 616, de 15 de dezembro de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025, e;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

<b>CONTRATO</b>	<b>Nº 042/2023 - JE E FILHOS LTDA</b>			
<b>OBJETO</b>	Serviço de em engenharia consultiva equipe de fiscalização de obras e projetos.			
<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>CARGO</b>
Elisandro de Souza Batista	344****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Analista Administrativo Gestão Hospitalar	-Gestor

Marcelo Caetano de Sousa	168****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Chefe da unidade de projetos e Obras	Gestor Substituto
Vitor Alberto Lemes Monteiro	330****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Mecânico	Fiscal Técnico
Thiago Junior de Carvalho	235****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Civil	Fiscal Técnico
Fernando José Resende Caetano	234****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Assistente Administrativo	Fiscal Administrativo
Ana Clara Rafael Pereira Fonseca	140****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Chefe Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Fiscal Administrativo

**Art. 2º** O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas na RCLE 2.0.

**Art. 3º** Revogar Portaria - SEI nº 77, de 18 de fevereiro de 2025.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**SÁVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU